

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 INTRODUÇÃO**

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

**2 DO OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos para implantação de melhorias na rede de iluminação pública em ruas e avenidas do Município, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento de Crédito nº 21/01794-8, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Três de Maio sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras deste Município, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 054/2019.

**3 DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de se faz necessária para a implantação de melhorias na rede de iluminação pública, em ruas e avenidas deste Município.

**4 DO VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda – Coordenadoria de Compras, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 4.315/2019, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

**5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS**

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade de acordo com a planilha constante do Edital de Pregão Presencial 054/2019 (Anexo II). Os produtos deverão ser entregues e depositados na Secretaria Municipal de Obras, no seguinte endereço: Rua Casemiro Korchewicz, nº 245, neste Município.

5.2.1 É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.4 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

5.4.1 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite de 31/12/2019 serão automaticamente cancelados.

## **6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1 Para a aquisição dos produtos definidos no item 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 103/2007, e, subsidiariamente da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal 103/2005.

6.2 A presente licitação possui itens com Cota Reservada, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Cota de Ampla Participação, denominada Cota Principal, em atendimento ao Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

## **8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será feito em 10 (dez) dias após vistoria e liberação dos recursos, oriundos do Contrato de Crédito nº 21/01794-8, celebrado com o Banco do Brasil S.A., e a entrega e recebimento definitivo dos produtos pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, através de estabelecimento bancário, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório de Pregão Presencial 052/2019.

## **9 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a Data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 17 de outubro de 2019.

Altair Francisco Copatti

Prefeito Municipal